



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº __/2025

SÚMULA: ESTABELECE A INCLUSÃO DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA ENTRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CONTRATURNO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE OFERTAREM JORNADA EM TEMPO INTEGRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a inclusão do ensino da língua inglesa entre as atividades complementares a serem ofertadas no contraturno das escolas da rede pública municipal de ensino que adotarem a jornada em tempo integral.

Art. 2º As atividades referidas no artigo anterior deverão respeitar as diretrizes pedagógicas do município e poderão ser realizadas de forma presencial, dentro ou fora da unidade escolar, com apoio de profissionais habilitados, estagiários ou parceiros.

Art. 3º A aplicação da presente Lei observará a estrutura física, humana e financeira disponível nas unidades escolares e poderá ser realizada de forma gradativa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 28 de julho de 2025

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR

VEREADOR

2320/2025
02/10/25